



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 1427/2024

Pregão Eletrônico nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, em conjunto com a Secretaria Requisitante e a Procuradoria Geral do Município e com base no Parecer Jurídico juntado aos autos, vem neste instrumento tornar público a **DECISÃO** do pedido de **IMPUGNAÇÃO** ao Edital, impetrado pela empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, portadora do CNPJ nº 08.273.364/0001-57**, ao quanto se segue:

- Impugnação tempestiva, NÃO acolhimento haja vista as seguintes considerações:

- A exigência de habilitação não limita a competitividade e não se mostra excessiva, mas representa uma obrigação da Administração em preservar o interesse público e garantir a obtenção de fornecedores que possam cumprir com suas obrigações contratuais;
- Em relação a exigência de tags RFID, não foge a mesma lógica, já que a Administração tem a obrigação de buscar modernizar e conceder mais segurança nos seus processos de contratação, principalmente quando consideramos o enorme número de transações que serão realizadas pela frota que dificultam a fiscalização humana.

Desta forma, opinamos pela improcedência da impugnação, de acordo com a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal.

Caçapava, 17 de abril de 2024.

Marcos Eduardo Bertti
Secretário Municipal de Gestão Pública